



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 008 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento corrente, conforme segue:

1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS FEDERAL

2.212 – Recurso federal Atenção Básica

3.1.90.11.00.00.000.0605 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Total

R\$ 17.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para Excesso de Arrecadação, no Orçamento de 2024, conforme segue:

-Transferências de Recursos SUS – Piso da Enfermagem

Total

R\$ 17.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 24 de janeiro de 2024.


Alceu Dieg r
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
2024 015
29/01/2024
TF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2024

ASSUNTO: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: Poder Executivo

REGIME DE TRAMITAÇÃO: Urgente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa respeitável Casa Legislativa para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 008/2024, que abre crédito especial por excesso de arrecadação.

Considerando que o Município recebeu transferências de recursos SUS – Piso da Enfermagem no último quadrimestre de 2023 e a LOA 2024 foi encaminhada para a Câmara de Vereadores sem a previsão dessa receita.

Considerando que a transferência desse recurso servirá para atender as demandas referentes ao piso da enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Considerando que a referida despesa não possui previsão específica na Lei de Orçamento para 2024, necessária à sua inclusão no orçamento do município.

Considerando o exposto acima, temos a certeza da compreensão dos Senhores Edis, na aprovação do Projeto de Lei em Pauta.

Tiradentes do Sul/RS, 24 de Janeiro de 2024.

Alceu Diehl
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Of. Nº 031/2024

Tiradentes do Sul-RS, 24 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente, Srs. Vereadores:

Ao Cumprimentá-lo Cordialmente, em nome da Administração Municipal Tiradentense, estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei nº 008/2024 - que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial Pelo Poder Executivo, e dá Outras Providências."

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente,

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.

Airton Borger

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Tiradentes do Sul – RS

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 2032 0041